

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SESPA/2012

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361324

Às 10:00 horas do dia 02 de abril de 2012, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 313627/2011, Pregão nº 021/SESPA/2012.

OBJETO: Aquisição de medicamento (LAPATINIBE 250 MG – 490 COMPRIMIDOS), para atender o Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica / SESP. A.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FIRMA(S) VENCEDORA(S):

□ ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0001-45, foi à vencedora do item de nº 01, pelo critério de menor preço por item, Melhor lance: R\$ 20.697,60.

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SESPA/2012: R\$ 21.697,60 (Vinte e um mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
RESOLUÇÃO CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 361433

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESP
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

Resolução Nº 58, de 19 de março de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução nº 182, de 22/09/2011 que pactua a Norma Técnica para Ordenação de Fluxos de Processos de Revisão e Reprogramação da Programação Pactuada e Integrada da Assistência – PPI.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 40, de 23/02/2012 que pactua a alocação de recursos financeiros definidos pela Portaria nº 3.061/2011 referentes ao custeio das Unidades Neonatais do Estado do Pará I (Rede Cegonha).

- **Considerando** a Resolução Nº 57, de 19/03/2012 que pactua o Termo de Conciliação de Administrativa Financeira entre Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA) e Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA/Belém).

- **Considerando** a Portaria GM 2170/2011 de 12/09/2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto de MAC dos estados e municípios, decorrente das habilitações de LRPD;

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.061 de 21/12/2011 que aprova a distribuição de valores de Custeio para as Unidades Neonatais em funcionamento do Estado do Pará.

- **Considerando** a Portaria GM 3099 de 23/12/2011, que estabelece no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial recursos a serem incorporados ao Teto de MAC dos estados e municípios, referentes ao novo tipo de financiamento dos CAPS;

- **Considerando** a Portaria GM 3163 de 27/12/2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto de MAC dos estados e municípios;

- **Considerando** a Portaria GM 3138 de 26/12/2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto de MAC dos estados e municípios;

- **Considerando** a Portaria GM 3288 de 30/12/2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto de MAC dos estados e municípios;

- **Considerando** a Portaria GM 3281 de 30/12/2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto de MAC dos estados e municípios;

- **Considerando** a Portaria GM 40 de 10/01/2012, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto de MAC dos estados e municípios, para confecção de próteses dentárias nos LRPD;

- **Considerando** a Portaria GM 2506 de 26/10/2011, que concede aumento no valor do IAC às entidades beneficentes sem fins lucrativos participantes do Programa de Reestruturação

e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos ou Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino no SUS;

- **Considerando** a Portaria 2857 de 2/12/2011, que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto de MAC dos estados e municípios;

- **Considerando** a Portaria 3125 de 26/12/2011 que define recursos financeiros destinados ao custeio dos serviços especializados de saúde bucal (CEO);

- **Considerando** a Portaria 2857 de 2/12/2011 que estabelece recursos a serem incorporados ao Teto de MAC dos estados e municípios;

- **Considerando** a deliberação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de R\$ 773.090.856,39 (**setecentos e setenta e três milhões, noventa mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos**) conforme quadros 01, 02,04,05,06,07,08 e 09, em anexo.

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de R\$ 567.531.538,14 (**quinhentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e trinta e hum mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatorze centavos**).

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de R\$ **182.603.672,15 (cento e oitenta e dois milhões, seiscentos e três mil, seiscentos e tenta e dois reais e quinze centavos)**.

Art. 4º - A recomposição do teto financeiro aprovada por esta resolução foi decorrente das seguintes pactuações:

I – Pactuação do Termo de Conciliação de Administrativa Financeira entre Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA) e Secretaria Municipal de Saúde de Belém (SESMA/Belém), aprovado pela Resolução Nº 57, de 19/03/2012, acordado nos seguintes termos:

a) Retirar do Fundo Municipal de Saúde de Belém o valor de R\$ 919.800,00 (novecentos e dezoito mil e oitocentos reais), referente ao Hospital Abelardo Santos (Rede Cegonha) e alocar no Fundo Estadual de Saúde.

b) Retirar do Fundo Municipal de Saúde de Belém o valor de R\$ 1.055.404,80 (hum milhão, cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos) referente ao Hospital de Clínicas Gaspar Viana (Rede Cegonha) e alocar no Fundo Estadual de Saúde.

c) Retirar da Reserva Técnica Estadual o valor de 44.400.000,00 (quarenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais) e alocar no Fundo Municipal de Belém

II – Revisão de pacto físico-financeiro estabelecido na Programação Pactuada e Integrada-PPI (aprovada pela Resolução Nº 242, de 14/12/10) pelos municípios de Ourilândia do Norte, Marituba, Aurora do Pará:

a) Alteração da programação física – financeira de procedimentos de média complexidade, pactuada pelo município de Marituba com o município de Ananindeua e Belém realocando os procedimentos no teto próprio do município de Marituba e no município de Belém (anexo A);

b) Realocação de procedimentos de alta complexidade ambulatorial pactuados pelo município de Ourilândia do Norte com os municípios de Belém e Marabá, reduzindo pactuação com o município de Marabá para alocação no teto do município de Belém (anexo B);

c) – Realocação de procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar pactuados pelo município de Aurora do Pará com os municípios Ananindeua, Belém, Castanhal, Mãe do Rio, São Miguel do Guamá e Tomé Açu, segundo anexos C;

Art. 5º - Os municípios de Irituia, Rurópolis e Nova Ipixuna que tiveram seus Termos de Compromisso de Gestão Municipal homologados pela CIT, passaram a assumir a gestão dos recursos financeiros de média e alta complexidade e a receber os recursos federais diretamente do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 19 de março de 2012.

Hélio Franco de Macedo Junior.

Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.

Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO A						
ANÁLISE FINANCEIRA - VALORES ANUAIS						
MARITUBA - REALOCAÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL						
PPI 2011			REPACTUAÇÃO			
MUNICÍPIO EXECUTOR	FÍSICO	VALOR DA PACTUAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	FÍSICO	VALOR DA PACTUAÇÃO	DIFERENÇA
ANANINDEUA	480	R\$ 4.800,00	ANANINDEUA	25	R\$ 250,00	(R\$ 4.520,00)
BELÉM	323	R\$ 3.230,00	BELÉM	498	R\$ 4.980,00	R\$ 1.750,00
MARITUBA	452	R\$ 4.520,00	MARITUBA	732	R\$ 7.320,00	R\$ 2.800,00

ANEXO B - ANÁLISE FINANCEIRA - VALORES ANUAIS						
OURILÂNDIA DO NORTE - REALOCAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL						
PPI 2011			PROPOSTA DE REPACTUAÇÃO			
MUNICÍPIO EXECUTOR	FÍSICO	VALOR DA PACTUAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	FÍSICO	VALOR DA PACTUAÇÃO	DIFERENÇA
MARABÁ	51	R\$ 13.739,55	MARABÁ	35	R\$ 9.411,33	-R\$ 4.328,22
BELÉM	0	R\$ -	BELÉM	16	R\$ 4.327,61	R\$ 4.327,61

ANEXO C - ANÁLISE FINANCEIRA - VALORES ANUAIS						
AURORA DO PARÁ - REALOCAÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL						
PPI 2011			REPACTUAÇÃO			
MUNICÍPIO EXECUTOR	FÍSICO	VALOR DA PACTUAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	FÍSICO	VALOR DA PACTUAÇÃO	DIFERENÇA
ANANINDEUA	71	R\$ 523,07	ANANINDEUA	1	R\$ 4,67	(R\$ 518,40)
AURORA DO PARA	89.247	R\$ 367.459,61	AURORA DO PARA	120.013	R\$ 26.143,55	R\$ 58.683,94
BELEM	18.225	R\$ 225.577,36	BELEM	4.128	R\$ 86.580,58	(R\$ 138.996,78)
CASTANHAL	10.879	R\$ 99.357,03	CASTANHAL	1.188	R\$ 16.989,56	(R\$ 82.367,47)
MAE DO RIO	2.467	R\$ 30.430,01	MAE DO RIO	245	R\$ 4.387,00	(R\$ 26.043,01)
SAO MIGUEL DO GUAMA	701	R\$ 6.426,00	SAO MIGUEL DO GUAMA	57	R\$ 570,00	(R\$ 5.856,00)
TOMEACU	400	R\$ 4.901,83	TOME ACU	-	R\$ -	(R\$ 4.901,83)

ANEXO D - ANÁLISE FINANCEIRA - VALORES ANUAIS						
AURORA DO PARÁ - REALOCAÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - HOSPITALAR						
PPI 2011			REPACTUAÇÃO			
MUNICÍPIO EXECUTOR	FÍSICO	VALOR DA PACTUAÇÃO	MUNICÍPIO EXECUTOR	FÍSICO	VALOR DA PACTUAÇÃO	DIFERENÇA
AURORA DO PARA	1.094	R\$ 492.367,39	AURORA DO PARA	1.486	R\$ 676.434,58	R\$ 184.067,19
BELEM	73	R\$ 58.724,44	BELEM	53	R\$ 43.354,82	(R\$ 15.369,62)
CASTANHAL	135	R\$ 59.425,21	CASTANHAL	-	R\$ -	(R\$ 59.425,21)
MAE DO RIO	211	R\$ 106.175,70	MAE DO RIO	35	R\$ 17.276,44	(R\$ 88.899,26)
SAO MIGUEL DO GUAMA	29	R\$ 10.553,18	SAO MIGUEL DO GUAMA	-	R\$ -	(R\$ 10.553,18)
TOMEACU	60	R\$ 29.590,83	TOME ACU	28	R\$ 12.939,69	(R\$ 16.651,14)